



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 113/2022

19 DE OUTUBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS/MT**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 102/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.936.823,57 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a regularização de dotações nas fontes de recursos do Fundeb 70%.

Considerando que foram abertas dotações com fontes do Fundeb através da lei municipal nº 2.287 de 03/03/2022 em cumprimento à Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Considerando uma ligeira queda na receita do Fundeb no último trimestre de 2022 e na despesa não ter sido previsto o reenquadramento dos profissionais da educação, bem como a reposição salarial dos professores, por força da Lei 173/2020 que vedava qualquer vantagem salarial sendo que estava em vigor por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária para 2022.

Diante desses fatos, os recursos do Fundeb não estão sendo suficientes para cobrir toda a despesa com pessoal e encargos da Educação, nos obrigando assim a usar fontes livres para alguns setores administrativos, sendo que para isso é necessário remanejarmos os valores das fontes do Fundeb para a ação do ensino fundamental.

Frisamos a urgência na aprovação desse projeto de lei haja vista a necessidade ainda para a folha do mês de outubro/2022.

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

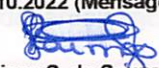
Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
Recebido em 19.10.2022 (Mensagem Legis. nº 113/2022)


Juliana S. de Souza Lemos
Responsável Protocolo



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.936.823,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.936.823,57 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 1.936.823,57

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
003.12.122.0002.20166	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 1.046.511,39
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 108.919,78
003.12.361.0007.20167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 637.760,24
15401070000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 143.632,16
	TOTAL	R\$ 1.936.823,57



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 19 de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração